



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para atendimento da Atenção Básica, conforme especificações da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis (RENEM) e nos termos da Resolução SESA nº 1032/2025, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Paraná.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturação e adequação da rede municipal de serviços de saúde, diante da insuficiência, obsolescência e/ou desgaste dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis nas unidades de atendimento.
- 2.2. Verifica-se que parte dos equipamentos existentes encontra-se defasada tecnologicamente, com limitações operacionais e manutenção frequente, comprometendo a eficiência dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a ampliação da demanda por atendimentos na Atenção Primária à Saúde exige a modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades.
- 2.3. A inadequação de equipamentos essenciais, tais como mesas de exame, autoclaves, balanças antropométricas, computadores e mobiliários, impacta diretamente na organização do processo de trabalho das equipes, na segurança dos procedimentos realizados e na resolutividade da assistência.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 2.4.** Dessa forma, a contratação visa suprir a carência de equipamentos permanentes, promover melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, garantir maior eficiência operacional, bem como assegurar atendimento mais qualificado, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Perobal – PR.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 3.1.** Para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que o mercado nacional e internacional dispõe de diversas soluções voltadas ao fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e itens de informática, amplamente utilizados na estruturação de unidades de saúde. De forma geral, as soluções disponíveis podem ser classificadas em:

3.2. Aquisição de equipamentos novos

- 3.2.1.** Consiste na compra direta de equipamentos permanentes novos, fornecidos por fabricantes ou distribuidores especializados, com garantia, assistência técnica e conformidade com normas sanitárias e regulatórias.
- 3.2.2.** O mercado apresenta ampla variedade de fornecedores e modelos, incluindo equipamentos como autoclaves, mesas de exame, balanças, mobiliários clínicos e equipamentos de informática, todos com diferentes níveis de tecnologia, capacidade e preço.
- 3.2.3.** Além disso, há padronização nacional por meio da RENEM, que orienta a escolha de itens adequados ao SUS e facilita a aquisição pública com parâmetros técnicos e valores de referência.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

3.2.4. Viabilidade: Altamente viável, sendo a solução mais indicada para a administração pública, pois garante durabilidade, rastreabilidade, garantia e atendimento às exigências legais (ANVISA, INMETRO, etc.).

3.3. Locação de equipamentos

3.3.1. Refere-se à contratação de empresas para disponibilização de equipamentos mediante pagamento mensal, geralmente incluindo manutenção e suporte técnico.

3.3.2. Embora essa modalidade seja mais comum para equipamentos de alta complexidade (ex.: diagnóstico por imagem), também pode ser aplicada a alguns equipamentos hospitalares e de informática.

3.3.3. Viabilidade: Parcialmente viável, porém menos vantajosa neste caso, pois:

- Gera custo continuado para o município
- Não incorpora os bens ao patrimônio público
- É mais indicada para tecnologias de rápida obsolescência ou alto custo

3.4. Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados

3.4.1. Consiste na compra de equipamentos já utilizados, geralmente com custo reduzido.

3.4.2. Viabilidade: Pouco recomendada para a administração pública, especialmente na área da saúde, devido a:

- Risco de menor vida útil
- Ausência ou limitação de garantia
- Possíveis não conformidades com normas sanitárias
- Maior incidência de manutenção corretiva

3.5. Conclusão da análise de mercado



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, n° 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

3.5.1. Dentre as alternativas analisadas, a aquisição de equipamentos novos, conforme especificações da RENEM, mostra-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da administração pública, por assegurar qualidade, segurança, padronização, economicidade a longo prazo e atendimento às normas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O fornecimento dos produtos ocorrerá em parcela única, após a emissão da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n °14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.
- 4.4.** O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove a garantia mínima de 12 (doze) meses para os seguintes produtos relacionados: balança antropométrica adulto; cadeira, computador (desktop-básico); impressora laser (comum); mesa de exames; mesa ginecológica; armário; mesa de escritório; longarina; escada com 2 degraus; geladeira/refrigerador; impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); autoclave horizontal de mesa.
- 4.5.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de maneira ÚNICA, conforme a licitação do requisitante.
- 4.6.** Da exigência de catálogo/folder/prospecto. A empresa deverá apresentar o catálogo da marca cotada, o qual deverá estar de forma clara e objetiva, em língua portuguesa. Caso o documento esteja em idioma estrangeiro, deverá ser acompanhado de tradução de simples compreensão, de modo a permitir a adequada análise do objeto oferecido.



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos foram estipulados conforme demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, levando em conta a Resolução SESA Nº 1.032/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO <u>Nomenclatura:</u> Balança Antropométrica Adulto <u>Sinônimos:</u> Balança com Escala Antropométrica para adulto. <u>Classificação:</u> Médico Assistencial <u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. <u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u> <ul style="list-style-type: none">• Modo de operação: digital;• Capacidade: até 200kg;• Régua antropométrica: até 2 metros.	Unidade	02
02	CADEIRA <u>Nomenclatura:</u> Cadeira <u>Sinônimos:</u> Cadeira <u>Classificação:</u> Gerais	Unidade	31



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p><u>Definição e Aplicação:</u> Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• material de confecção: aço• braços: ferro pintado• regulagem de alt: possui• rodízios: possui• assento e encosto: estofado em cor preto.		
03	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) -</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Computador (Desktop-Básico)</p> <p><u>Sinônimos:</u> Desktop-Básico</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> é um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX,</p>	Unidade	20



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
04	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM) -</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Impressora Laser (Comum)</p> <p><u>Sinônimos:</u> Impressora</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento utilizado para impressão de documentos ou imagens.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	Unidade	10
05	<p>MESA DE EXAMES</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Mesa de Exames</p> <p><u>Sinônimos:</u> Mesa para Exames, Maca de Exame Clínico, Maca Clínica</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes</p>	Unidade	6

29-04-92

PEROBAL



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• estrutura: com armário• material de confecção: madeira ou mdf.		
06	<p>MESA GINECOLÓGICA</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Mesa Ginecológica</p> <p><u>Sinônimos:</u> Mesa Ginecológica, Mesa para Exames Ginecológicos</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• estrutura: com armário• material de confecção: madeira ou mdf	Unidade	3
07	<p>ARMÁRIO</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Armário</p> <p><u>Sinônimos:</u> Armário</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material de confecção: madeira ou similar• Dimensões: com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm• Prateleiras: com 03 ou 04 prateleiras	Unidade	12



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima da prateleira: capacidade mín. 20kg por prateleira;		
08	<p>MESA DE ESCRITORIO</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Mesa de Escritório</p> <p><u>Sinônimos:</u> Mesa de Escritório.</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Móvel para escritório.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• material de confecção: madeira ou mdp ou mdf ou similar• formato: em L• gavetas: possui	Unidade	9
09	<p>LONGARINA</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Longarina</p> <p><u>Sinônimos:</u> Longarina</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos).</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• material de confecção do assento e encosto: aço• número de assentos: 03 lugares	Unidade	20
10	<p>ESCALA 2 DEGRAUS</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Escada com 2 degraus</p> <p><u>Sinônimos:</u> Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p>	Unidade	9



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p><u>Definição e Aplicação:</u> Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">material de confecção: aço inoxidável		
11	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Geladeira/Refrigerador</p> <p><u>Simônimos:</u> Geladeira, Frigobar</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade: de 100 a 120 L (Frigobar)	Unidade	3
12	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAZ OPCIONAL)</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)</p> <p><u>Simonimo:</u> Impressora Multifuncional</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento multifuncional utilizado para impressão, copia, scanner e recebimento de fax.</p> <p><u>Configurações Permitidas e Característica a serem especificadas:</u></p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime,</p>	Unidade	1



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p>copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.</p>		
13	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) <u>Nomenclatura:</u> Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) <u>Sinônimos:</u> Autoclave Odontológica, Esterilizadora Odontológica, Autoclave Horizontal Odontológica <u>Classificação:</u> Apoio <u>Definição e Aplicação:</u> Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. <u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• modo de operação: digital• capacidade: até 25 litros	Unidade	3

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. O levantamento de mercado realizado identificou a existência de diversos fornecedores especializados no fornecimento de



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e itens de informática, aptos a atender às demandas da administração pública, com produtos que atendem às normas técnicas e regulatórias vigentes.

8.2. Foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado, tais como: aquisição de equipamentos novos, locação de equipamentos, aquisição de itens usados ou reconicionados. Dentre essas opções, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a administração pública.

8.3. A escolha dessa solução justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Conformidade técnica e sanitária: os equipamentos novos atendem integralmente às exigências de órgãos reguladores, como ANVISA e INMETRO, garantindo segurança e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
 - Padronização: os itens estão previstos na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), assegurando compatibilidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Durabilidade e vida útil: equipamentos novos possuem maior vida útil, reduzindo custos com manutenção corretiva e substituições frequentes;
 - Garantia e assistência técnica: asseguram suporte adequado durante o período inicial de uso, minimizando riscos operacionais;
 - Economicidade a longo prazo: apesar do investimento inicial, apresentam melhor relação custo-benefício quando comparados à locação ou aquisição de equipamentos usados;
 - Atendimento às políticas públicas: a aquisição está alinhada às diretrizes da Resolução SESA nº 1032/2025, que incentiva a estruturação e qualificação da rede de serviços de saúde.
- 8.4.** Adicionalmente, a aquisição por meio de processo licitatório próprio permite maior controle sobre as especificações técnicas, quantitativos e distribuição dos equipamentos entre as unidades de



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87538-000 - PEROBAL - PARANÁ

saúde, garantindo que a solução atenda de forma precisa às necessidades identificadas no município de Perobal – PR.

- 8.5.** Dessa forma, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos, conforme especificações da RENEM, é a solução que melhor atende ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, a qualificação dos serviços prestados e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado da contratação será baseada em cotações preliminares de preços realizadas pelo Setor de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.032/2025, a qual estabelece a Rede Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM como fonte oficial para pesquisa de preços de equipamentos na área da saúde.

A utilização da RENEM como referência visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados aos parâmetros oficiais adotados pelos entes públicos, garantindo maior padronização, confiabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente em aquisições vinculadas ao setor saúde. Dessa forma, a metodologia adotada atende às normativas vigentes, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, bem como a adequada instrução do processo de contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1.** O objeto da contratação visa atender às demandas do Setor de Saúde, conforme estabelecido na Resolução SESA nº 1.032/2025, por meio da aquisição de equipamentos assistenciais, mobiliários e



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

itens de informática, destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades de saúde do município.

A solução contempla o fornecimento de itens essenciais ao adequado funcionamento dos serviços, incluindo, entre outros, balanças antropométricas, mesas de exame, mesas ginecológicas, autoclaves, computadores, impressoras, cadeiras, armários e demais equipamentos necessários à rotina assistencial e administrativa.

Os equipamentos serão destinados à Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família, ao Posto de Saúde do Cedro e ao Centro de Saúde de Perobal, com o objetivo de ampliar a capacidade instalada, melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e qualificar o atendimento prestado à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A implementação dessa solução permitirá melhor organização dos serviços, maior eficiência nos atendimentos, adequação dos ambientes de trabalho e suporte às atividades clínicas e administrativas, contribuindo para a redução de demandas reprimidas e melhoria dos fluxos assistenciais.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições estruturais e operacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SESA nº 1.032/2025.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes tem como objetivo promover a estruturação e qualificação da rede municipal de saúde, resultando em melhorias concretas na prestação dos serviços à população.

12.2. Com a implementação da solução proposta, esperam-se os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade do atendimento: disponibilização de equipamentos adequados e atualizados, possibilitando atendimentos mais eficientes, seguros e resolutivos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: ampliação da capacidade de atendimento nas unidades, contribuindo para maior resolutividade dos casos e redução de encaminhamentos desnecessários para outros níveis de atenção;
- Aprimoramento das condições de trabalho: oferta de infraestrutura adequada aos profissionais de saúde, favorecendo a organização dos processos de trabalho e maior produtividade das equipes;
- Segurança dos procedimentos assistenciais: utilização de equipamentos que atendem às normas técnicas e sanitárias, reduzindo riscos aos pacientes e profissionais, especialmente em procedimentos clínicos e de esterilização;
- Modernização tecnológica: incorporação de equipamentos de informática e apoio assistencial, permitindo melhor registro de informações, integração de sistemas e apoio à gestão em saúde;
- Redução de custos operacionais a médio e longo prazo: diminuição de gastos com manutenção corretiva e substituição frequente de equipamentos obsoletos;
- Ampliação do acesso e humanização do atendimento: melhoria na ambiência das unidades de saúde, com mobiliário adequado, proporcionando maior conforto e acolhimento aos usuários;



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- Atendimento às diretrizes institucionais: alinhamento com as políticas públicas de saúde e com a Resolução SESA nº 1032/2025, voltadas à qualificação da rede de serviços.
- 12.3.** Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento do sistema municipal de saúde, promovendo maior eficiência, qualidade e resolutividade no atendimento à população do município de Perobal – PR.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

- 15.1.** Não houve contratações similares nos últimos 12 (doze) meses.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1.** A administração visará diminuir todo e qualquer impacto ambiental, visto que a busca contratar empresas que cumpram todas as normas ambientais vigentes e que busquem controlar ou acabar com os impactos ambientais, investindo sempre na adoção de medidas de gestão ambiental.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal – PR, 27 de maio de 2026.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

